

Relatório Anual

EXERCÍCIO 2017



VMT Telecomunicações Ltda.

1ª Emissão de Notas Promissórias

planner 

ÍNDICE

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA	3
CARACTERÍSTICAS DAS NOTAS PROMISSÓRIAS	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	5
ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES DAS NOTAS PROMISSÓRIAS	5
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES	5
EVENTOS REALIZADOS 2017	6
AGENDA DE EVENTOS – 2018.....	7
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS.....	7
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	7
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	7
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES	7
PRINCIPAIS RUBRICAS.....	7
COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	7
GARANTIA	8
DECLARAÇÃO	8

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

Denominação Comercial:	VMT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Endereço da Sede:	Avenida Monteiro Lobato, nº 4.550, Galpão 12, Docas 49/50/51, sala 06, Cidade Jardim, Cumbica, Guarulhos - SP
Telefone / Fax:	(11) 3304-4910
D.R.I.:	Jair Rodrigues (Diretor financeiro)
CNPJ:	05.828.732/0001-98
Auditor:	PKF Auditores Independentes
Atividade:	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Categoria de Registro:	Sociedade limitada

CARACTERÍSTICAS DAS NOTAS PROMISSÓRIAS

Número da Emissão:

1ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código ISIN:

1ª Série - BRVMTCNPM006

2ª Série - BRVMTCNPM014

3ª Série - BRVMTCNPM022

4ª Série - BRVMTCNPM030

5ª Série - BRVMTCNPM048

6ª Série - BRVMTCNPM055

7ª Série - BRVMTCNPM063

8ª Série - BRVMTCNPM071

Banco Mandatário:

Itaú Unibanco S.A.

Custodiante:

Itaú Unibanco S.A.

Coordenador Líder:

Itaú Unibanco S.A.

Data de Emissão:

31/03/2017

Data de Vencimento:

1ª Série – 27/09/2017
2ª Série – 26/03/2018
3ª Série – 22/09/2018
4ª Série – 21/03/2019
5ª Série – 17/09/2019
6ª Série – 15/03/2020
7ª Série – 11/09/2020
8ª Série – 10/03/2021

Quantidade de Notas Promissórias:

56 (cinquenta e seis) notas promissórias

Número de Séries:

8 (oito) séries

Valor Total da Emissão:

R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais)

Valor Nominal Unitário:

R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil)

Negociação:

As notas promissórias foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica à presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão

Remuneração:

Taxa DI + 5% a.a.

Início da Rentabilidade:

A partir da data de emissão

Pagamento da Remuneração:

A Remuneração será paga aos em uma única parcela na Data de Vencimento

Prêmio:

Não se aplica à presente emissão

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Resgate Antecipado:

Não se aplica à presente emissão

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos obtidos com a Emissão foram integralmente destinados para reforço do capital de giro.

ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES DAS NOTAS PROMISSÓRIAS

Em 17/07/2017 foi realizada assembleia geral de titulares das notas promissória na qual, foi deliberado e aprovado por titulares representando 100% das notas promissórias em circulação, a não declaração do vencimento antecipado da emissão em razão da inobservância do índice mínimo da garantia referente exclusivamente ao mês de junho de 2017, bem com autorização para o desbloqueio das contas vinculadas de titularidade da emissora e da Veneto Telecomunicações Ltda.

Em 14/09/2017 foi realizada assembleia geral de titulares das notas promissória na qual foi deliberado e aprovado por titulares representando 100% das notas promissórias em circulação, a exclusão de pontos de venda que compõe os direitos creditórios objeto do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (Cartão de Crédito e Débito) e Outras Avenças.

Em 06/03/2018 foi realizada assembleia geral de titulares das notas promissória na qual foi deliberado e aprovado por titulares representando 100%, a exclusão de pontos de venda para a liberação do excesso de garantia no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (Cartão de Crédito e Débito) e Outras Avenças.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

2ª Série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2017	R\$625.000,00000000	R\$66.737,27125000	R\$691.737,27125000	R\$ 4.842.160,90

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
7	-	-	7

3ª Série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2017	R\$625.000,00000000	R\$66.737,27125000	R\$691.737,27125000	R\$ 4.842.160,90

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
7	-	-	7

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

RELATÓRIO ANUAL 2017

4ª Série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2017	R\$625.000,00000000	R\$66.737,27125000	R\$691.737,27125000	R\$ 4.842.160,90

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
7	-	-	7

5ª Série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2017	R\$625.000,00000000	R\$66.737,27125000	R\$691.737,27125000	R\$ 4.842.160,90

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
7	-	-	7

6ª Série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2017	R\$625.000,00000000	R\$66.737,27125000	R\$691.737,27125000	R\$ 4.842.160,90

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
7	-	-	7

7ª Série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2017	R\$625.000,00000000	R\$66.737,27125000	R\$691.737,27125000	R\$ 4.842.160,90

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
7	-	-	7

8ª Série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2017	R\$625.000,00000000	R\$66.737,27125000	R\$691.737,27125000	R\$ 4.842.160,90

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
7	-	-	7

EVENTOS REALIZADOS 2017

1ª Série

Data	Evento	Valor Unitário
27/09/2017	Vencimento Final	R\$670.787,22937500

No exercício de 2017, não ocorreram os eventos de resgate, conversão e repactuação.

AGENDA DE EVENTOS – 2018

2ª Série

Data	Evento
26/03/2018	Vencimento Final

3ª Série

Data	Evento
22/09/2018	Vencimento Final

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2017 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão, exceto em relação à divulgação e entrega de suas Demonstrações Financeiras e consequente entrega de memória de cálculo dos Índices Financeiros. Cumpre salientar, que se encontra em andamento tratativas para a realização de Assembleia Geral de Titulares das Notas Promissórias abarcando o tema supracitado.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2017, informamos que este Agente Fiduciário não atua como agente fiduciário em outras emissões do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco à presente emissão.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não fomos informados sobre a realização de alterações estatutárias ou ocorrência de fato relevante para os titulares das notas promissórias no decorrer do exercício de 2017.

PRINCIPAIS RUBRICAS

Não foi possível destacarmos as Principais Rubricas pertinentes ao exercício de 2017, pois até a presente data, não foram divulgadas as Demonstrações Financeiras da Emissora.

COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Não foi possível elaborarmos os Comentários sobre as Demonstrações Financeiras de 2017, por falta de sua divulgação.

GARANTIA

A nota promissória conta com garantia real no volume mínimo mensal de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) e agenda de recebimento mínimo de R\$19.000.000,00 constituída pela cessão fiduciária de direitos creditórios relacionados à venda de bens e/ou prestação de serviços pela Emissora.

Adicionalmente, a nota promissória conta com aval simultâneo de Amélia Marson Turra e Gilceu Turra que respondem, de maneira irrevogável e irretroatável, como devedores solidários e principais pagadores das obrigações assumidas pela Emissora, no entanto, não recebemos informações para avaliar a suficiência do patrimônio e sua exequibilidade.

A fiança pode ser afetada pela existência de dívida das garantidoras, de natureza fiscais, trabalhistas e com algum tipo de preferência.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e no inciso XII do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, declaramos estar aptos e que não nos encontrarmos em qualquer situação de conflito. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos titulares de notas.

São Paulo, abril de 2018.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de NP”

“O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2017 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização”